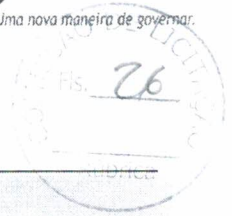




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2018170102

Ao décimo sétimo dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezoito, autuo este processo Administrativo que deu origem ao presente processo de Dispensa de licitação nas condições abaixo, juntando o amparo legal.

DA DISPENSA

- Processo de Dispensa n.º: 7/2018-170102.
- Requiritante: Secretária Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo – SEOTUR

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e II, do art. 26, da Lei 8.666/93, como antecedente necessário à contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

- Art. 24. É dispensável a licitação: nos casos de emergência, em especial:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

DO OBJETO DA DISPENSA

- **DESCRIÇÃO:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAS ELÉTRICO, ELETRÔNICOS PARA A SECRETARIA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DE ILUMINAÇÃO DE VIAS PUBLICAS DE MUANÁ/PA.

CONTRATADO

PESSOA JURÍDICA: SUPER LUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita CNPJ: 05.275.343/0001-82, situada na Travessa das Mercedes, N° 228, Bairro: São Braz, Cep: 66.093-630, Belém/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



MOTIVAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade da compra em caráter emergencial de aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para iluminação de vias públicas, para garantir segurança e qualidade na prestação do serviço público, tendo em vista que o serviço de iluminação pública é essencial à qualidade de vida, nos centros urbanos, a qual atua como instrumento de cidadania, ou seja conjunto de direitos e deveres ao qual um indivíduo está sujeito em relação à sociedade em que vive. Permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço que é considerado público, de uso comum e posse de todos no período noturno. Além de estar diretamente ligada à segurança, a iluminação pública previne a criminalidade, embeleza as áreas urbanas, destaca e valoriza monumentos, prédios e paisagens, facilita a ordenação de elementos de ordem viária, orienta percursos e possibilita que se aproveite melhor as área de lazer. A continuidade da manutenção e/ou conservação dos sistemas de iluminação pública traduz-se em melhor imagem da cidade, favorecendo o turismo, o comércio, e o lazer noturno, contribuindo, assim, para o desenvolvimento social e econômico da população.

Por se tratar de início de gestão e a ausência do processo de transição da gestão anterior que impossibilitou o conhecimento imediato da gestão Administrativa orçamentária e financeira, de pessoal, fiscal e contábil da Prefeitura Municipal de Muana, a atual administração tem a necessidade de manter em funcionamento os serviços essenciais.

A locação do objeto a ser contratado torna-se essencial para dar suporte aos trabalhos executados pela Secretária Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, objetivando atender a demanda do município.

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor/prestador identificado acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado; o preço está em conformidade com o de mercado, o que caracteriza vantajosa a contratação à Administração Pública local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a Pesquisa de Preço em apenso aos

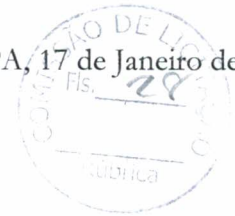


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão abaixo da média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Mapa de cotação em apenso aos autos.

Assim, submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Gestor da Prefeitura Municipal para os fins do disposto no caput, do art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Muaná-PA, 17 de Janeiro de 2018.



Raquel Maria Martins Azevedo
Raquel Maria Martins Azevedo
Presidente da CPL/PMM